



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026051458000433

Nº SAPL: 0533/2026

Registrado por ASS VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO em 21 de maio de 2026 às 12:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779366040255\\_1941b5c7-9b33-4130-b73a-a65465c00a1f](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779366040255_1941b5c7-9b33-4130-b73a-a65465c00a1f)

**Autores:**

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR O PROGRAMA PERIFERIA VIVA REFORMAS NOS IMÓVEIS DA COMUNIDADE SEM TERRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SAPIRANGA, NA FORMA QUE INDICA.”**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

Assinado por LUCIANO GIRÃO SALES FILHO em 22/05/2026 16:00  
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:  
[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779366040255\\_1941b5c7-9b33-4130-b73a-a65465c00a1f](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779366040255_1941b5c7-9b33-4130-b73a-a65465c00a1f)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR O PROGRAMA PERIFERIA VIVA REFORMAS NOS IMÓVEIS DA COMUNIDADE SEM TERRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SAPIRANGA, NA FORMA QUE INDICA.”**

#### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a implementar o Programa Periferia Viva Reformas nos imóveis da comunidade Sem Terra, localizada no bairro Sapiranga, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º** O programa poderá contemplar melhorias habitacionais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo:

I – recuperação estrutural de imóveis;

II – reforma de telhados, pisos e instalações elétricas;

III – implantação ou adequação de instalações hidrossanitárias;

IV – construção e reforma de banheiros;

V – melhorias voltadas à acessibilidade;

VI – intervenções destinadas à promoção da salubridade, segurança e habitabilidade das residências.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá realizar cadastramento social das famílias beneficiárias, observando critérios socioeconômicos e de vulnerabilidade habitacional.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e demais instrumentos legais com órgãos federais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada para viabilizar a implementação das ações previstas nesta Lei.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

**Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

**Dr. Luciano Girão**  
**Vereador de Fortaleza – PDT**  
**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**

### JUSTIFICATIVA

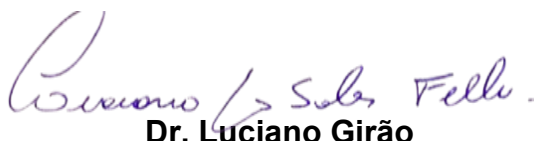
A presente Indicação tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a fortalecer e ampliar a participação do Município de Fortaleza nas ações do Programa Periferia Viva Reformas, iniciativa desenvolvida pelo Ministério das Cidades voltada à promoção de melhorias habitacionais em áreas periféricas urbanas.

As melhorias habitacionais representam importante instrumento de promoção da dignidade humana, saúde pública e inclusão social, especialmente em comunidades vulneráveis que convivem diariamente com precariedade estrutural, ausência de saneamento adequado e riscos à segurança das famílias.

A presente proposta busca consolidar mecanismos institucionais de apoio municipal às iniciativas vinculadas ao programa, garantindo maior eficiência administrativa, divulgação das oportunidades às comunidades, acompanhamento das obras e integração entre os órgãos públicos envolvidos.

Além de promover melhores condições de moradia, a iniciativa contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, valorização das periferias urbanas e fortalecimento das políticas públicas habitacionais desenvolvidas no Município.

Por todos os motivos expostos, pedimos pela aprovação da presente proposta.



**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**



# Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de maio de 2026 às 09:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779366040255\\_1941b5c7-9b33-4130-b73a-a65465c00a1f](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779366040255_1941b5c7-9b33-4130-b73a-a65465c00a1f)



Documento assinado por  
LUCIANO GIRÃO SALES FILHO